



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1817 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 30 de SETEMBRO de 2020.

**Poder  
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### RESOLUÇÃO CMAS/NSB N° 006/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo V Família Paranaense, segundo semestre 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 691/2013, Considerando a deliberação da 6ª reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar Prestação de contas referente ao Incentivo V Programa Família Paranaense, executado no segundo semestre de 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Setembro de 2020.

**Erika Cristina dos Santos da Silva**  
Presidente/ CMAS/ NSB

### RESOLUÇÃO CMAS/NSB N° 007/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas referente ao PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social), segundo semestre 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 691/2013, Considerando a deliberação da 6ª reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar Prestação de contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, executado no segundo semestre de 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Setembro de 2020.

**Erika Cristina dos Santos da Silva**  
Presidente/ CMAS/ NSB

### RESOLUÇÃO CMAS/NSB N° 008/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo a Pessoa com Deficiência (PCD III).

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 691/2013, considerando a deliberação da 6ª reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar Prestação de contas referente ao Incentivo a Pessoa com Deficiência (PcD III).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Setembro de 2020.

**Erika Cristina dos Santos da Silva**  
Presidente/ CMAS/ NSB

### RESOLUÇÃO CMDCA/NSB N°05 /2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas FIA Estadual, DELIBERAÇÃO 062/2017

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 710/2014, Considerando a deliberação da 6ª reunião extraordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, aprova a Prestação de Contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2017- FIA/PR, no período do 2º semestre do ano de 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Setembro de 2020.

**Meiri Yumi Nomura**  
Presidente CMDCA

### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **84/2018**.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 17/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a **GENY VODINCIAR TAVARES**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade – RG n. 3.346.115-1 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 365.243.019-00, e seu marido **PAULO TAVARES**, ambos residentes e domiciliados no Caratuva, Município de São Jerônimo da Serra, Paraná.

**OBJETO:** Locação de imóvel para acomodação da Casa Lar – entidade de abrigo de menores mantida pelo Poder Público Municipal.

**REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO:** Em 13,0205%, ou seja, o valor mensal passará de **R\$ 629,78** (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para **R\$ 711,78** (setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), totalizando **R\$ 8.541,36** (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **28/09/2021**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **29/09/2020**.

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>